



LEI Nº 2110-GP/2024

Em 27 de março de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 13.842.734,00** (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), tendo como concedente a União, por intermédio do Ministério da Defesa, Departamento do Programa Calha Norte - Convênio nº **941962/2023** cujo objeto é a **Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município de Nova Mamoré/RO**, conforme solicitado no Memorando nº 22/DCP/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP			
15.451.0038.1451	CV. 941962/2023 PAV. ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS			
01.700.3120	4.4.90.51	F: 668	Obras e Instalações	13.842.734,00
TOTAL				13.842.734,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 27 de março de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/03/2024 às 15:57, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **16492** e o código verificador **D47E0058**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI Nº 2110	01/04/2024	17381

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **01/04/2024**, edição **3694**, página **73** e código verificador **CC6B5F71**.

Docto ID: 16492 v1